

ORÇAMENTO DE ESTADO 2007

Despesas do Estado com prestação externa de serviços vai aumentar 23%

① Manuel Esteves
② Carla Aguiar*

As despesas do Estado com prestações de serviços realizados por entidades externas vai aumentar 23% em 2007. Os números constam da proposta de Orçamento de Estado (OE) que o ministro das Finanças entregou ao Parlamento na segunda-feira e contrastam com a redução da despesa com as remunerações certas e permanentes dos trabalhadores do Estado, que desce 2,7%.

Segundo as previsões das Finanças, a Administração Central do Estado (excluindo autarquias e organismos e serviços autónomos) vai pagar 329 milhões de euros a entidades prestadoras de serviços, em 2007, apenas em seis áreas: limpeza, elaboração de estudos e consultadoria, segurança, assistência técnica e outros serviços especializados. No



Gastos | Os trabalhos especializados vão custar mais 58% ao Estado

total, são mais 61 milhões do que o que foi orçamentado para este ano (desconhecem-se as actuals estimativas de execução).

Os aumentos mais expressivos ocorrem nas rubricas de "assistência técnica" e de "outros trabalhos especializados", cuja despesa cresce, respectivamente, 43,8% e 58,4%. Apenas a despesa associada à elaboração de estudos e consultadoria regista uma quebra, de 24%, depois de ter crescido em anos anteriores.

Se forem consideradas todas as áreas da rubrica "aquisição de serviços", a despesa aumentará 19% para 956 milhões de euros, confirmando a aceleração do ritmo de aumento deste tipo de gastos. Em 2005, a taxa de crescimento foi de 14,8%, e, em 2004, de apenas 3,6%. Porém, esta rubrica inclui outro tipo de serviços como as comunicações ou conservação de bens e locação de edifícios, necessariamente prestados por entidades externas.

O recurso crescente do Estado a serviços prestados por entidades externas, numa altura de forte contenção de custos, tem vindo a ser alvo de críticas. Vários sindicatos do sector público vêem na contratação de prestação de serviços a prova de que as verdadeiras intenções do Governo passam pela redução do papel do Estado e não pela melhoria de eficiência dos serviços.

Ainda ontem, o Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado (STE) alertava para esta situação, recando que o novo regime mobilidade (hoje aprovado no Parlamento) constitua, na prática, "um modo legal de substituir funcionários por empresas privadas". E alertava em particular para o aumento da despesa na contratação de trabalhos especializados, de 62 milhões de euros, onde vislumbra "uma boa alfomada para pagamento das prendas a todos aqueles que o Governo persiste em contratar do exterior". I* com SA

Polémica nos "disponíveis" do instituto de reinserção

Numa carta enviada aos grupos parlamentares, o Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado (STE) acusa o Governo de pretender utilizar a figura da mobilidade "não para redistribuir os efectivos funcional e geograficamente, mas para substituir funcionários por empresas privadas".

E aponta, em concreto, o caso do Instituto de Reinserção Social (IRS). Segundo o STE, os dirigentes daquele Instituto têm estado a realizar

reuniões por todo o país com os coordenadores regionais, comunicando que serão colocados cerca de 200 técnicos (equivalente a quase 15% dos efectivos) em situação de mobilidade especial, ou seja, nos supranumerários.

Uma situação que se relaciona com o facto de estar prevista a transferência de competências do IRS para o Instituto de Segurança Social (ISS) dos chamados processos titulares civis. E está assumido que par-

te dos técnicos deverá transitar para os quadros do ISS

Mas, diz o STE, ao mesmo tempo que este processo já se perspectivava, o ISS lançou um concurso público para aquisição de serviços a 12 empresas privadas para assegurar funções semelhantes, na área da protecção de menores, com técnicos externos com as mesmas habilitações.

Em resposta ao DN, o gabinete da presidência do IRS recusa-se a quantificar o universo de funcioná-

rios a integrar a situação de mobilidade especial: "não é possível determinar o número de funcionários que, eventualmente, estarão nessa situação". E da parte do ISS, o seu presidente, Edmundo Martinho, disse ao DN que "não é líquido que esses técnicos fiquem nos supranumerários, poderá até haver transferência directa".

No âmbito da reestruturação orgânica em curso, acrescentou, "estamos ainda a analisar o número de

técnicos necessários", mas admitiu que o processo vai dar origem à dispensa de alguns efectivos. Quanto à contratação externa de técnicos, Edmundo Martinho justificou tratar-se de um "reforço para a área de protecção de menores".

O STE quer que os deputados consagrem na Lei da Mobilidade uma cláusula de salvaguarda que evite a contratação externa de técnicos, quando exista pessoal habilitado no quadro de supranumerários. ICA

Lei da mobilidade aprovada ontem na AR

O Parlamento aprovou ontem, em votação final global, o regime de mobilidade da Administração Pública, apenas com os votos favoráveis do PS, contando com a rejeição de toda a oposição.

No âmbito do debate na especialidade foram introduzidas várias alterações da iniciativa do PS. Uma delas diz respeito à parcela do salário dos trabalhadores em regime de mobilidade especial e que equivale a cinco sextos na segunda fase e quatro sextos da remuneração base mensal na terceira fase. A alteração introduzida específica que os cinco sextos da remuneração base mensal correspondem a 83,3% do salário, enquanto os quatro sextos equivalem a 66,7% do montante auferido.

Esta mudança visa atender às críticas dos sindicatos e dos par-

tidos da oposição, por os trabalhadores naquela situação correrem o risco de receber uma percentagem do salário inferior àquela que é garantida aos desempregados com subsídio de desemprego.

A mobilidade especial compreende três fases, que implicam a perda gradual de remuneração, mas assegura a manutenção de direitos nas áreas da antiguidade, protecção na doença, subsídio de Natal e de férias) e de deveres. A primeira fase dura dois meses e a remuneração é garantida por inteiro. A segunda tem a duração de dez meses, com menos um sexto da remuneração base, e a terceira ocorre ao fim de um ano.

A mobilidade geral compreende a troca, cedência e des-tacamento de funcionários entre os serviços. I